



L E I N° 4.131, DE 26 DE MARÇO DE 2003

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N°1874/2002, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Convênio nº 1874/2002, firmado entre o Ministério da Saúde e esta Prefeitura Municipal, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 48.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.105 – Aquisição de Ambulância – Convênio nº 1874/2002
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Ministério da Saúde, através do Convênio nº 1874/2002, no valor de R\$ 40.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 8.000,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (122) R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEREIROTO
Secretário de Administração